

Título: Relatório de Consulta Pública

Unidade de Produção de Metanol Renovável

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania
Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: julho de 2026

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	4

INTRODUÇÃO

Em cumprimento dos regimes de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual (Diploma AIA); e pelos regimes de Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP) e Inceneração ao abrigo do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (diploma REI), na sua atual redação, procedeu-se à Consulta Pública do projeto “Unidade de Produção de Metanol Renovável”.

O proponente é a CapWatt Hymethanol West Coast, Unipessoal, Lda.

• PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de **12 de junho** a **23 de julho de 2026**.

• DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação, relativa ao processo, foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro
- Câmara Municipal da Mangualde

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

• MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da documentação, relativa ao processo, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas CCDR Centro e Câmara Municipal da Mangualde;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **18 exposições** provenientes das seguintes entidades e particulares:

- Direção Geral do Território (DGT);
- Câmara Municipal de Seia;
- VIDA CIVIS – Associação para a Cidadania, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- 15 cidadãos.

A **DGT** refere o seguinte:

- Após análise da informação relativa à localização do projeto em avaliação, verificou-se que, embora dentro do limite do corredor de uma das linhas elétricas exista um vértice geodésico pertencente à RGN, denominado “Vila Chã”, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela DGT.
- No que respeita à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), informa-se que não existem marcas de nivelamento na área de intervenção do projeto em análise.
- A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação. A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.
- Relativamente aos Limites Administrativos, a representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

Assim, refere que o parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido no que diz respeito à Cartografia e aos Limites Administrativos.

A **Câmara Municipal de Seia** refere o seguinte:

- O projeto em avaliação localiza-se parcialmente no setor norte do concelho de Seia, no que concerne à construção da Linha Elétrica a 60 kV Vila Chã (REN) – PC AT.

Verifica-se que o traçado previsto para a referida infraestrutura elétrica, no seu troço final de ligação à Subestação (SE) de Vila Chã, colide com o plano de

expansão do Espaço Empresarial da Abrunheira (Vila Chã), atualmente em desenvolvimento pelo Município.

Salienta que este constrangimento já havia sido formalmente reportado em abril de 2025 à empresa responsável pelo estudo/projeto (Value Element – Engineering Solutions, Lda).

Entende o Município que é fundamental estudar soluções alternativas de traçado. A introdução de pequenas rotações ou desvios pontuais na solução projetada viabilizará a infraestrutura elétrica sem comprometer a estratégia municipal de acolhimento e desenvolvimento empresarial na Abrunheira.

- O traçado proposto deve acautelar os desenvolvimentos recentes relativos ao Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos de Girabolhos.

Identifica uma sobreposição direta do traçado da linha elétrica com a área de intervenção da Albufeira da Bogueira, situação que exige uma ponderada reavaliação técnica, tendo em conta a decisão governamental assumida para a concretização daquele empreendimento hidráulico.

Por fim, o Município salienta que não foi formalmente consultado no âmbito do licenciamento ambiental, reafirmando, contudo, a sua disponibilidade para colaborar com o promotor e as entidades competentes na definição de soluções que assegurem a viabilidade do projeto, salvaguardando simultaneamente o interesse público e o desenvolvimento económico e empresarial do concelho.

A VIDA CIVIS – Associação para a Cidadania, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável refere o seguinte:

- Existem aspetos cujo acompanhamento poderá contribuir para reforçar a proteção do ambiente, da segurança industrial e das populações. Entre esses aspetos destacam-se:
 - a monitorização contínua da qualidade ambiental;
 - a proteção do meio recetor das águas residuais tratadas;
 - a utilização sustentável da biomassa e dos recursos naturais;
 - a preparação operacional da instalação;
 - a formação e preparação dos Corpos de Bombeiros e das restantes entidades de socorro;
 - a informação, sensibilização e preparação das populações potencialmente abrangidas;
 - a articulação permanente entre o operador, as autarquias e as entidades públicas;
 - a monitorização dos impactes do projeto ao longo da sua exploração;

- o planeamento da desativação da instalação e da recuperação ambiental dos terrenos no final da sua vida útil.

A VIDA CIVIS considera particularmente importante que os primeiros anos de exploração da instalação sejam objeto de um acompanhamento especialmente atento por parte das entidades competentes, permitindo verificar, em condições reais de funcionamento, a eficácia das medidas ambientais, dos sistemas de segurança, dos procedimentos operacionais e dos mecanismos de monitorização previstos no processo de licenciamento.

14 cidadãos manifestam-se contra o projeto devido aos impactes que este poderá causar no ambiente.

É referido por um cidadão que não é justificável ocupar terrenos com painéis fotovoltaicos quando existem alternativas, como parques de estacionamento e os telhados das próprias instalações.

Um dos cidadãos questiona a classificação do projeto de metanol como “renovável”, destacando os seus potenciais riscos ambientais e industriais. Defende a realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), bem como maior transparência, participação das comunidades e controlo do *greenwashing*, alertando para o risco de uma industrialização desregulada sob o pretexto da transição energética.

Um cidadão refere que novas formas de produção de energia, onde se inclui o metanol “verde”, é importante para o país. No entanto, considera que o projeto em avaliação deverá prezar pela transparência na sua implementação e incluir medidas mitigatórias e compensatórias que salvaguardem a segurança das populações locais, a disponibilidade de recursos hídricos (sazonalmente escassos na região), uma boa qualidade do ar, a proteção da biodiversidade local e a qualidade de vida nas povoações envolventes ao projeto.

Refere, ainda, ser importante proceder a uma análise aprofundada da forma como o projeto poderá afetar os vários aspetos acima referidos, devendo essa análise considerar igualmente os impactes cumulativos decorrentes da proximidade e da possível interligação do projeto com as operações industriais das fábricas atualmente existentes, nomeadamente a Sonae Arauco e a Cogeração.

Considera que todas as medidas destinadas a minimizar os impactes identificados devem ser comunicadas de forma transparente às autoridades e à comunidade local.

Solicita esclarecimentos sobre o plano de emergência e a preparação da população e dos meios de proteção civil, o aumento previsto do tráfego rodoviário, a salvaguarda dos recursos hídricos e dos ecossistemas, a monitorização e divulgação da qualidade do ar, a minimização do impacto visual do central solar e os compromissos do promotor com a comunidade local, incluindo a eventual partilha de energia e o apoio a infraestruturas comunitárias.



As participações recebidas encontram-se arquivadas no respetivo processo, na Agência Portuguesa do Ambiente.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Unidade de Produção de Metanol Renovável

